



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 079

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19

Altera o art. 151 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal passa a vigorar como § 1º, dando-se às suas alíneas “c” e “d” a seguinte redação:

“c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo estabelecido pela lei, o qual não será maior de nove meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes para os quais fica assim estipulado:

- 1) Ministro de Estado, Governador e Prefeito seis meses;
- 2) Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição — seis meses;
- 3) Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de fundação e sociedade de economia mista — nove meses;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e”.

Art. 2º É acrescentado ao art. 151 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

“§ 2º É vedada a recondução, no mesmo período administrativo, dos que se desincompatibilizaram nos termos dos nºs 2 e 3 da alínea “c” do parágrafo anterior.”

Brasília, 6 de agosto de 1981. — A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Nelson Marchezan, Presidente — Haroldo Sanford, 1º-Vice-Presidente — Freitas Nobre, 2º-Vice-Presidente — Furtado Leite, 1º-Secretário — Carlos Wilson, 2º-Secretário — José Camargo, 3º-Secretário — Paes de Andrade, 4º-Secretário — A MESA DO SENADO FEDERAL: Jarbas Passarinho, Presidente — Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente — Gilvan Rocha, 2º-Vice-Presidente — Cunha Lima, 1º-Secretário — Jorge Kalume, 2º-Secretário — Itamar Franco, 3º-Secretário — Jutahy Magalhães, 4º-Secretário

SUMÁRIO

1 — ATA DA 158ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

Sessão solene destinada a promulgação da emenda constitucional que altera o art. 151 da Constituição Federal.

2 — ATA DA 159ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

2.1. — ABERTURA

2.2. — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Construção do porto de Luís Correia-PI.

DEPUTADO RUY CÓDO — Realização, na cidade de Salto-SP, do V Seminário sobre a Navegabilidade do Rio Tietê.

DEPUTADO DANIÉL SILVA — Descentralização do atendimento médico primário e preventivo no Município do Rio de Janeiro.

DEPUTADO MURILO MENDES — Saneamento financeiro da Previdência Social.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Refutando denúncias formuladas pelo Sr. Adhemar Santillo, contra o Governador Ary Valadão, do Estado de Goiás.

DEPUTADO WALTER SILVA — Proposta com vista a solucionar a situação falimentar da Previdência Social.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

DEPUTADO CAIO POMPEU — Ato do Secretário de Cultura, do Estado de São Paulo, oficializando o tombamento da reserva florestal de Morro Grande, no Distrito de Caucaia.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Momento político nacional.

DEPUTADO JOÃO LINHARES — Transmitindo ao Sr. Ministro da Marinha, apelo da sociedade Amigos da Praia de Sambaqui-SC.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje às 19:00 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PP

De substituição de membro em Comissão Mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal. Votação adiada por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, após usarem da palavra os Srs. Deputados João Linhares e Alvaro Valle.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 160^a SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Presidente do Banco do Brasil, em favor de medidas que determinem a liberação dos recursos destinados ao custeio agrícola no Estado do Piauí.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Defesa da regulamentação da profissão dos fonoaudiólogos.

3.2.2 — Ofícios

Dos Presidentes das Comissões Mistas incumbidas de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 1981. Deferidos.

3.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, às 10:30 e às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/81-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.848, de 6 de janeiro de 1981, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.693, de 30 de agosto de 1979, e 1.824, de 22 de dezembro de 1980. Aprovado. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30/81-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, que isenta de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social. Aprovado. À promulgação.

— Mensagem nº 50/81-CN (nº 32/81, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que altera a redação do artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências. Aprovado o texto do decreto-lei nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/81-CN, após parecer da Comissão Mista. À promulgação.

3.4 — ENCERRAMENTO

SUMÁRIO DA ATA DA 142^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 24-6-81

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 25-6-81, página 1319, 2^a coluna, no item 3,

Onde se lê:

Ata da 129^a Sessão Conjunta realizada em 24-6-81

Leia-se:

Ata da 129^a Sessão Conjunta realizada em 15-6-81

ATA DA 158^a SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho —

Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique

Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Piñeiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Muri-lo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolleberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna —

PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Sântos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franchiscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerre de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Declaro aberta a sessão.

A presente sessão do Congresso Nacional foi convocada com a finalidade de, solenemente, promulgar-se a Emenda Constitucional que altera o art. 151 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional, cujo curso ora chega a termo, originou-se da proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1981, de autoria do Sr. Deputado Albérico Cordeiro e de outros Srs. Parlamentares, que tramitou em conjunto com a Proposta nº 13, de 1981, tendo como primeiro signatário o Sr. Deputado Peixoto Filho.

As propostas foram apreciadas por uma comissão mista integrada pelos Srs. Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, João Lúcio, Pedro Simon, Franco Montoro, José Richa, Gastão Müller e Affonso Camargo, e pelos Srs. Deputados Inocêncio Oliveira, Osvaldo Melo, Josué de Souza, Josias Leite, Jorge Arbage, Djalma Bessa, Adhemar Santillo, José Costa, Aldo Fagundes, Peixoto Filho e João Linhares.

Coube a Presidência da Comissão ao Sr. Deputado Adhemar Santillo; a Vice-Presidência ao Sr. Deputado Inocêncio Oliveira e a função de Relator ao Sr. Senador Aderbal Jurema.

Nos termos regimentais, foi oferecida uma emenda, substituindo integralmente as propostas e tendo como primeiro signatário o Sr. Deputado Nilson Gibson. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 48, de 1981-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, decisão posteriormente ratificada, em dois turnos de discussão e votação, pelo sufrágio da maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional, conforme estabelece o art. 48 da Lei Maior.

Os autógrafos da Emenda Constitucional, que tomará o número 19, acham-se sobre a mesa.

Deles foram preparados cinco exemplares, destinados, respectivamente, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. 1º-Secretário fará a leitura da Emenda Constitucional nº 19 e, em seguida, proceder-se-á à assinatura dos autógrafos.

É lida a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19**Altera o art. 151 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal passa a vigorar como § 1º, dando-se às suas alíneas “c” e “d” a seguinte redação:

“c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo estabelecido pela lei, o qual não será maior de nove meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes para os quais fica assim estipulado:

1) Ministro de Estado, Governador e Prefeito — seis meses;

2) Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição — seis meses;

3) Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de fundação e sociedade de economia mista — nove meses;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e,”

Art. 2º É acrescentado ao art. 151 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

“§ 2º E vedada a recondução, no mesmo período administrativo, dos que se desincompatibilizaram nos termos dos nºs 2 e 3 da alínea “c” do parágrafo anterior.”

Brasília, em 6 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Convido o nobre Deputado Nelson Marchezan, Presidente da Câmara dos Deputados, a apor sua assinatura, em primeiro lugar, na Emenda Constitucional.

(Assinam a Emenda Constitucional o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal.)

Convido os demais membros das mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a aporem suas assinaturas na emenda.

(Procede-se ao ato das assinaturas.)

Nos termos do art. 49 da Constituição, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 19.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 15 minutos.)

ATA DA 159^a SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1981
3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Piñheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Luré Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dântas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Esírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silvá — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiropa — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS;

Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Sanfilho — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oseas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Alufzio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB..

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra à nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Iniciamos as nossas palavras dizendo que é com prazer que vemos V. Ex^a, Senador Passos Pôrto, nos honrando nesta Presidência, e que já tínhamos notado a sua falta nos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Muito obrigado.

O SR. MILTON BRANDÃO — Sr. Presidente, queremos falar novamente a respeito do Porto de Luís Correia, uma aspiração secular dos piauienses. Todos os trabalhadores toram por nós desenvolvidos para que se incluisse aquele ancoradouro entre as obras prioritárias do Governo para a sua definitiva efetivação.

Ocorre, Sr. Presidente, que os trabalhos de construção do Porto de Luís Correia se arrasta lentamente.

Quando Ministro dos Transportes o atual Ministro do Interior Mário Andreatta, foram organizados os modelos reduzidos, para que se verificasse a viabilidade técnica e econômica da construção daquele Porto. Uma vez constatada e ainda nos sendo possível incluir o Porto de Luís Correia entre os portos nacionais que contavam com destinação orçamentária, e ainda quando Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis o Comandante Zaven Boghossian, as obras daquele Porto foram iniciadas com uma verba de 20 milhões de cruzeiros, que se renovou em mais três orçamentos, portanto, quatro orçamentos com 20 milhões de cruzeiros destinados a Luís Correia.

Em seguida, tivemos o grande apoio, a grande cooperação do ex-Ministro do Planejamento João Paulo dos Reis Velloso, que reforçou aquelas dotações e nos permitiu que o Porto de Luís Correia tivesse o seu seguimento, tivesse o seu andamento, prosseguisse na sua construção.

Todavia, Sr. Presidente, visitamos aquele local e constatamos que os serviços se arrastavam morosamente. Por isso mesmo, nós, da representação piauiense, fizemos os maiores esforços para que o Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, liberasse uma verba de 80 milhões de cruzeiros destinados a cumprir os trabalhos da primeira etapa do contrato de construção daquele ancoradouro.

Acontece, Sr. Presidente, presentemente que aqueles serviços estão quase paralisados, nada se tem feito e, apesar dos nossos reclamos desta tribuna, temos recebido respostas do Ministro Eliseu Resende que não nos satisfazem, informando a respeito do que lhe é encaminhado pela PORTOBRAS.

O que queremos de fato, a população piauiense e principalmente a população de Parnaíba e de Luís Correia, e é o mesmo pensamento em toda a região do Norte do Estado, é que aquele Porto funcione, os seus trabalhos prosigam aceleradamente e não fiquemos a depender de possibilidades financeiras. O Piauí precisa desse Porto. Não podemos adiar os seus trabalhos. Para isso, renovamos o nosso apelo ao Ministro Eliseu Resende, no sentido de que nos dê uma resposta positiva, uma resposta exata, uma resposta concreta, uma resposta afirmativa.

Já antes do recesso publicamos um trabalho do ilustre Engenheiro José Marioti Rebelo a respeito do mesmo ancoradouro e, neste instante, fazemos a leitura da atenciosa correspondência recebida do assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, Sr. Estevam Augusto Pereira, para que o Sr. Ministro possa verificar que ela não está coerente, que ela não atende às necessidades da população piauiense e demonstra que querem adiar, indefinidamente, a construção do Porto de Luís Correia. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON BRANDÃO EM SEU DISCURSO:

Brasília, 17-7-81

Carta nº 166/AP/MT

Exmº Senhor

Deputado Milton Brandão

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Prezado Deputado,

Cumprimentando-o, tenho a honra de fazer referência ao discurso de V. Ex^a, publicado no DCN S/C, de 29-4-81, sobre a construção do Porto de Luís Correia eclusas de Boa Esperança.

Sobre o assunto, informo a V. Ex^a que este Ministério, ciente da importância que as duas obras representam para o País e, em especial, para os Estados do Piauí e Maranhão, está implantando, através da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, os dois projetos num ritmo ditado por motivos técnicos, aliados às disponibilidades orçamentárias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Estevam Augusto Santos Pereira, Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CODO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sejam as minhas as primeiras palavras, Sr. Presidente, de cumprimento a V. Ex^a, a todos os nobres Congressistas e todos aqueles que trabalham nesta Casa, para que esta segunda parte desta sessão legislativa seja mais profícua em benefício do País. Sr. Presidente, no próximo sábado, dia 8, a Cidade de Salto, no meu Estado, sediará o V Seminário sobre a Navegabilidade do Rio Tietê, que será promovido pela HIDRONAVE, entidade civil organizada pelos Prefeitos de Itu, Tietê, Salto, Cerquilho, Boituva, Laranjal Paulista, Porto Feliz, Araçatuba e outros tantos municípios interessados na navegabilidade do sistema Tietê-Paraná.

Esse evento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tem de receber o benéplácito do Governo federal, através dos seus Ministros do Planejamento, Delfim Netto, e dos Transportes, Eliseu Resende, pois é um assunto de interesse nacional, mormente agora, com a constante elevação do preço dos derivados de petróleo.

O aproveitamento do rio Tietê como via de comunicação não é uma ideia nova, pois esse rio, em tempos idos, o Anhembi, como era então conhecido, serviu como meio principal de transporte entre São Paulo de Piratininga e o interior. Desde o tempo das históricas "monções", foi o caminho natural para as conquistas bandeirantes, daqueles que riscaram as águas do Tietê em busca do desenvolvimento. Com o aparecimento da ferrovia e, posteriormente, da rodovia, foi relegado a plano secundário e mesmo ao esquecimento como via navegável.

Novos métodos e processos, para atender à realidade da navegação hidroviária, estão sendo adotados, malgrado a incompreensão de muitos, como a da PORTOBRAS, representante do Governo Federal, que não cumpriu sua parte no convênio assinado em 1976, junto com o Governo do Estado de São Paulo, este representado pela CESP, para assumir a responsabilidade pelas obras necessárias à navegabilidade do Tietê-Paraná, sendo que as obras realizadas, a partir de então, foram de responsabilidade financeira da Cia. Energética de São Paulo—CESP, inclusive as que viabilizaram a chamada "Hidrovía do Alcool", numa extensão de 273 quilômetros nos rios Piracicaba e Tietê, para o transporte de cana-de-açúcar destinada a usinas e destilarias da região.

É necessário e urgente que a Secretaria do Planejamento da Presidência da República aprove o orçamento plurianual da PORTOBRAS, incluindo investimentos para a navegabilidade da hidrovia do sistemas Tietê-Paraná, que beneficiará cerca de 400 municípios nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas e Goiás, pois já ficou provada a viabilidade do sistema que, somente no trecho de navegação turística em funcionamento, registra um movimento anual de aproximadamente 300 mil passageiros.

No ensejo do V Seminário sobre a Navegabilidade do rio Tietê, apelo ao bom senso das autoridades brasileiras ligadas ao problema, que se aliem aos esforços dos prefeitos municipais de Salto, Cerquilho, Tietê, Laranjal Paulista, Boituva, Porto Feliz, Capão Bonito, Ibitinga, Promissão, Piracicaba, Barra Bonita, Bariri, Pereira Barreto, Santa Maria da Serra, Avanhandava e muitos outros, verdadeiros bandeirantes de uma nova era, em busca de soluções reais para a economia do Centro-Sul, como, por exemplo, o magnífico trabalho que vem prestando o Dr. Osvaldo Palma, DD. Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, em prol desta realidade.

Confio, Sr. Presidente, tenho certeza de que com essa implantação, com esse sistema, haveremos de escoar todas as riquezas que o Centro-Sul produz para todo o País e exterior.

Passo a ler um trabalho do eminentíssimo homem público da Cidade de Salto e assessor da Prefeitura Municipal, Dr. Ottoni Soares, sobre a HIDRONAVE e a co-gestão de um projeto, em que S. S^a fala sobre isso, como também o Programa do V Seminário a se realizar no dia 8, no próximo sábado, em que contaremos com a presença dos Srs. Ministros Delfim Netto e Eliseu Resende — dos Transportes, e dos prefeitos da região e autoridades sobre o assunto:

HIDRONAVE: À CO-GESTÃO DE UM PROJETO.

Ottoni Soares.

O ideal seria que entre governo e povo houvesse uma perfeita integração, de tal forma que o povo acompanhasse os grandes projetos políticos do governo (federal, estadual e municipal); e os governantes por sua vez possibilitem a discussão ampla desses projetos, em todos os níveis e segmentos da população, porque, em última análise, quem paga tudo é o povo. Aliás, numa democracia, somente a política e os planos de guerra não devem nem podem ser discutidos publicamente, por razões óbvias. Na prática, porém, as

coisas não se passam assim. Existe muito sigilo em torno de alguns projetos, mesmo em tempo de paz, aumentando a distância social entre governantes e governados, líderes e liderados, aumentando, enfim, a desconfiança que não deveria haver. Às vezes a publicidade é deturpada, a propaganda é falsa e o produto final é a opinião pública desinformada.

Felizmente, no projeto de naveabilidade do Sistema Tietê-Paraná houve uma inovação digna de nota: criou-se uma sociedade civil sem fins lucrativos, a "Sociedade Pró-Navegação no Sistema Tietê-Paraná — HIDRONAVE", cuja finalidade precípua é a defesa do Sistema de Navegabilidade na bacia Tietê-Paraná, sem dúvida alguma uma decisiva opção econômica e turística nacional. A HIDRONAVE tem como sócios: a) entidade de direito público municipal; b) armadores; c) usuários do sistema de navegação; d) técnicos e estudiosos do assunto. Em função, pois, de sua finalidade, a HIDRONAVE promove, anualmente, um Seminário de estudos, avaliação de resultados e divulgação do seu objetivo social junto as comunidades dos municípios associados.

Desta forma estabeleceu-se uma espécie de co-gestão do projeto da naveabilidade do sistema Tietê-Paraná, na medida em que os municípios participantes da HIDRONAVE são igualmente responsáveis pela continuidade do projeto, estimulando e motivando as altas autoridades, tudo fazendo para que elas não esmoreçam, não adiem nem procrastinem o que tiver de ser feito, no sentido de tornar realidade, o mais breve possível, a navegação de todo sistema dos rios Tietê e Paraná, a grande semente do aproveitamento do potencial dos rios brasileiros, porque na verdade, o que não faltam são rios para serem navegáveis.

No IV Seminário, realizado no município de Tietê, no dia 21 de junho de 1980, o tema central dos debates foi o seguinte: "A quem compete a naveabilidade do rio Tietê. "Ainda no IV Seminário chegou-se a conclusões:

3. Recomenda que sejam incentivados os estudos para a criação de uma entidade de classe dos usuários do Rio Tietê.

8. A Comissão Especial considera indispensável a concentração de recursos para a conclusão das obras de Ibitinga e Promissão, prioritariamente.

Contudo, a conclusão número 12 é a que diz respeito diretamente ao nosso município:

12. Considera de grande importância a definição das obras que viabilizem a navegação até o Município de Salto.

Daí a razão de todo empenho das lideranças locais na realização do V Seminário. Tanto o Prefeito Jesuino Ruy, como o prefeito Olavo Volpato, atual presidente da HIDRONAVE e Prefeito da nossa irmã, Itu, consideram da máxima importância a definição das obras que viabilizem a navegação até o Município de Salto. Salto e Itu estão mais uma vez irmanadas na luta por um grande ideal, acima de quaisquer diferenças menores que alimentam a miopia mental de pequenos líderes. Aliás, por uma questão de justiça, não podemos esquecer outro entusiasta da navegação do Tietê até o nosso município, o Secretário Osvaldo Palma, responsável pela Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Governo de São Paulo".

E ainda:

PROGRAMA

08,30 horas — Recepção e inscrição dos participantes.

09,45 horas — Instalação e abertura do V Seminário sobre a Navegabilidade do Rio Tietê — "Padre Manoel da Nóbrega", pelo Prefeito de Salto, Jesuino Ruy.

10,00 horas — Palestra pelo Dr. Célio de Campos Vendramini, sobre o patrono do Seminário "Padre Manoel da Nóbrega".

10,15 horas — Pronunciamento do Exmº. Ministro do Planejamento, Dr. Delfim Netto.

10,30 horas — Pronunciamento do Exmº. Ministro dos Transportes, Dr. Elizeu Resende.

10,45 horas — Palestra pelo Exmº. Secretário de Estado dos Negócios da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, Dr. Osvaldo Palma.

11,45 horas — Palestra pelo representante da PORTOBRAS.

12,15 horas — Palestra pelo Vice-Presidente Divisional de Estudos e Desenvolvimento Energético da CESP, Dr. José Gelazio da Rocha.

13,00 horas — Intervalo para Almoço.
 14,30 horas — Palestra pelo Usuário — Diretor da Usina Diamante de Jaú — Dr. José Antonio Franceschi.
 15,00 horas — Palestra pelo Jornalista Sergio Coelho, Editor do "Jornal Cruzeiro do Sul" de Sorocaba — Chefe da Regional de "O Estado de São Paulo".
 16,00 horas — Elaboração das conclusões pela Comissão Especial.
 — Pronunciamentos do plenário.
 — Debates.
 17,00 horas — Apresentação das conclusões pelo Relator Oficial e aprovação pelo plenário.
 18,00 horas — Encerramento dos trabalhos pelo Prefeito Anfítrião.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Daniel Silva. —

O SR. DANIEL SILVA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando o Congresso Nacional se reúne para a votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 1981, "que dispõe sobre a averbação, na esfera federal, do tempo de serviço do funcionalismo público estadual e municipal", queremos, aproveitando esta oportunidade de regozijo para todos nós pois estamos vendo que está prestes a ser解决ado o grande problema do funcionalismo federal, estadual e municipal, queremos registrar, desta tribuna, que o Governo do Município do meu Estado, Rio de Janeiro, estabeleceu, entre suas principais metas, a descentralização do atendimento médico primário e preventivo.

As áreas carentes, como favelas e bairros afastados dos centros urbanos, foram sendo colocadas nos planos daquelas autoridades. Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dez postos de saúde, com modernas instalações, vêm sendo colocados em pleno funcionamento, com uma equipe efetiva de sete médicos em cada um, e com dezenas de servidores especializados. Foram entregues aos moradores da Favela do Vidigal, da Favela do Vintém, da Ilha de Guaratiba, e será entregue, no próximo dia 22, o do Bairro Santa Margarida, em Campo Grande com cerca de quarenta mil habitantes na sua periferia.

Temos participado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, das solenidades de inauguração, e vimos sentindo, pessoalmente, a alegria daquelas populações sofridas, que, imediatamente, forinam filas para serem atendidas.

No momento em que se debate, nesta Casa e em todo País, a crise na Previdência Social, vale ressaltar o denodado esforço que o meu Estado vem desenvolvendo, seguindo as diretrizes do Governador Chagas Freitas, para minimizar as dificuldades do nosso povo, principalmente na área de saúde.

O espírito público do Prefeito Júlio Coutinho e a alta e dinâmica visão do ilustre médico, Raimundo Moreira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, dão-nos a certeza de que, realmente, as dificuldades existem, porém, a vontade de servir bem pode determinar a realização de providências, como esta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Murilo Mendes.

O SR. MURILO MENDES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Minhas primeiras palavras são de cumprimento a V. Ex^e Sr. Presidente, que, neste instante, muito bem representa o Poder Legislativo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Muito obrigado.

O SR. MURILO MENDES — Estamos tomando conhecimento, Sr. Presidente, por órgãos da imprensa, de que o Governo pretende atropelar e agredir o bolso dos trabalhadores e assalariados brasileiros, através da fórmula mágica do decreto-lei. Segundo noticiam os vários órgãos de divulgação, o Senhor Presidente da República já teria definido a sua posição pessoal e, por consequência, a posição do seu Governo no tocante ao famigerado e malsinado pacote previdenciário. Pretende Sua Excelência, com a medida, utilizando exceptivamente o processo do decreto-lei, afrontar a nacionalidade. A ser verdadeira esta notícia, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Governo do General Figueiredo revela, na sua plenitude, a sua verdadeira face e faz, miseravelmente, uma opção contra o povo brasileiro.

Sr. Presidente, é preciso dar um basta a essas medidas simplistas, a essas tiradas simplórias, que, quando muito, testemunham e denunciam a desídia administrativa e a incompetência gerencial a que está submetida a nossa Pá-

tria e, de modo particular, os serviços que deveriam ser de assistência e previdência ao trabalhador brasileiro.

Não atingiremos nenhum objetivo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com essas restrições a direitos legítimos, constituídos em favor de um contingente de mais de 23 milhões de brasileiros, cujas repercussões atingirão 90% de toda a população nacional. Não é possível, Sr. Presidente, que os desmandos sejam purgados por quem tem sido um assíduo e pontual contribuinte da Previdência Social, mesmo quando marginalizados da gestão das coisas, dos negócios, da gerência da Previdência.

Sr. Presidente, está na hora de esta Casa dizer presente, dizer que está viva, dizer que respeita o povo.

Ainda que seja decreto-lei, faço uma condenação aos meus companheiros de Parlamento no sentido de que a palavra de ordem seja não: não à agressão ao bolso do povo brasileiro; não à diminuição de seus direitos conquistados através de longas lutas; não à cassação de aposentadorias, quando a própria legislação faculta que o trabalhador aposentado pode retornar ao trabalho.

Sr. Presidente, este é o registro. Esperamos que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pelo menos, tenha um instante de lucidez e faça, isto sim, uma plástica nos métodos administrativos que vêm infelicitando esta Nação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Utilizando-se de todos os artifícios possíveis, o Deputado Adhemar Santillo, do PMDB de Goiás, valeu-se até da Bíblia na tentativa vã de impressionar esta Casa ao trazer novamente à tribuna denúncias que formulou ano passado, na ocasião amplamente desmoralizadas, contra o Governador Ary Valadão, do nosso Estado.

Após andar cantando vitória por toda a parte, o PMDB entrou numa queda vertical em Goiás, em razão do ranço de sua pregação, da sua estrutura oligárquica, do seu oportunismo ideológico e, principalmente, em razão da eficiente ação política e administrativa do Governo Ary Valadão.

Constatada a perda de prestígio e a inviabilidade dos seus candidatos, parte agora o PMDB para agressão, motivada pelo desespero, com lamentáveis e desonestas tentativas de desmoralização de um homem digno, probo, honrado, que chefia um Governo eficiente na estruturação da economia goiana, na racionalização da administração pública e na modernização de Goiás.

São conhecidas por esta Casa, em todos os seus termos, as provas documentais com que foram destruídas as denúncias do Deputado Adhemar Santillo e provado, na época, que o objetivo do parlamentar oposicionista era, como é hoje, o de atingir o líder incontestável do Estado, o Governador Ary Valadão.

O Deputado goiano pensa que pode enganar esta Casa e a Nação, quando quer fazer crer que Ary Valadão está envolvido em negociações de terras. Na verdade, ninguém esqueceu das escandalosas transações dos governos chefiados pelos companheiros políticos do parlamentar pemedebista.

As terras de propriedade de Ary Valadão e dos seus familiares foram adquiridas de forma legal e honesta, sem atingir direito de quem quer que seja. Os preços pagos, na época de aquisição, sejam das benfeitorias, direitos de posse e dos títulos de domínio, não tiveram nenhum favorecimento, sendo que o atual Governador de Goiás não adquiriu qualquer propriedade ao Estado e os seus parentes já eram detentores das terras tituladas no Governo Irapuan Costa Júnior, implacável opositor de Ary Valadão desde sua indicação para o Governo de Goiás, tanto que hoje é um dos companheiros políticos mais queridos do Deputado Adhemar Santillo.

Sabe o Deputado Adhemar Santillo que o Sr. Irapuan é o segundo líder em voz e comando do seu Partido em Goiás, financiador da rica e faustosa campanha que fazem os seus candidatos por todo o Estado, compondo a caravana que o povo, com a sua alegre criatividade, já apelidou de "Trem Pagador do Compadre Puan".

Como pode, Sr. Presidente, um liderado do descarado ladravaz, grileiro e assassino ex-Governador de Goiás, ter condições morais para atacar um homem honrado e capaz como Ary Valadão?

Quanto ao Sr. Adail Viana Santana, um dos atuais Diretores da META-GO, acusado de "grileiro" pelo Sr. Adhemar Santillo, cabe dizer que S. Ex. é um dos mais integros homens públicos do Estado, ficando evidenciado, no cáustico e inverídico discurso do parlamentar goiano, que as acusações contra ele assacadas foram todas apuradas e declaradas infundadas, mostrados os seus objetivos meramente políticos, já que Adail Santana, ex-Deputado estadual, é um dos políticos mais capazes do Estado de Goiás.

Deixo, aqui, Sr. Presidente, um repto ao Deputado Adhemar Santillo: apresente S. Ex^a qualquer pessoa que tenha sido prejudicada em seus direitos de posse e de qualquer outra natureza pelo Governador Ary Valadão e seus familiares ou venha, publicamente, pedir desculpas ao povo goiano, a quem ele mais atingiu ao tentar agredir o nosso Governador.

O desespero e a falta de responsabilidade não inibirão a ação benéfica de governantes probos e capazes em favor do povo. Que Adhemar Santillo se utilize de outros métodos, porque, com estes de que se vem valendo, não enganará mais o povo goiano, ainda que cite a própria *Bíblia*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Lemos no jornal *O Globo*, de hoje, que o Vice-Líder do PDS nesta Casa, Sr. Deputado Hugo Mardini, teria criticado a Oposição com relação ao problema da Previdência Social, ora em estado falimentar no País, dizendo que o PMDB, sobretudo, não tem proposta com relação ao problema para a sua solução.

Ora, Sr. Presidente, não poderíamos deixar passar esta afirmação em julgado, porque, na verdade, temos apresentado a esta Casa propostas de solução do problema previdenciário. Desde 1971, quando chegamos a esta Casa, apresentamos um projeto de lei que, infelizmente, foi rejeitado pelos deputados e pelos senadores da antiga ARENA, hoje substituída pelo atual PDS.

Ninguém pode, em sã consciência, dizer que desconhece o nosso projeto, porque ele foi renovado na legislatura seguinte, 1964, através do Projeto de Lei nº 1.750, que não é um projeto simples, Sr. Presidente, tem 105 artigos de lei. A sua justificativa é um verdadeiro livro de doutrina sobre Previdência Social e sobre seguridade social.

Recordo-me que, quando aqui tinha assento o nobre Deputado Nina Ribeiro, não reeleito, S. Ex. se interessou pelo projeto e pela literatura a respeito de segurança social, como uma sistemática capaz de resolver os problemas da Previdência falida, não só no Brasil, mas no mundo inteiro.

Sr. Presidente, o que preconizamos, como solução para o problema! Se analisarmos, por exemplo, que a Receita da União estimada para esse exercício é da ordem de um trilhão e quinhentos bilhões de cruzeiros, mais ou menos, em números redondos, e se a essa Receita tributária adicionarmos um adicional de 10%, teríamos, de imediato, uma receita de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, quantia que supera, de muito, o rombo da Previdência Social, rombo esse que gira em torno de cento e cinqüenta e duzentos milhões de cruzeiros, segundo as informações que recebemos do Ministro da Previdência-Social, quando aqui esteve, e segundo noticiado na imprensa.

Ora, Sr. Presidente, essa receita não sairia do bolso do contribuinte, do segurado, do beneficiário da Previdência, da pessoa física que o Ministro Del-fim Netto faz tanta questão de onerar cada vez mais; essa receita não sairia do bolso do contribuinte, sequer sairia do capital de giro das empresas, que já não suportam pagar tantos encargos tributários. Essa receita sairia, sim, do conjunto da sociedade, através desse leve adicional que incidiria sobre os tributos federais e que se diluiriam no conjunto da sociedade, no conjunto dos contribuintes desta Nação. Na verdade, Sr. Presidente, quando compramos um objeto de uso pessoal, qualquer que seja — um sapato, uma camisa, uma gravata — não indagamos do comerciante quanto é o imposto, o IPI, por exemplo, que pagamos sobre aquela gravata, aquele sapato, aquela camisa ou aquele vestido. Então, pouco se nos dá que o imposto seja 17% ou seja 17% mais 1,7%, que vai formar o fundo da Previdência, o fundo da seguridade social. Então, teríamos já aí um alívio de 8% na carga tributária sobre o salário do trabalhador, do empregado, e mais as alíquotas que pesam sobre a folha de pagamentos do empregador. Teríamos formado um fundo de seguridade capaz de garantir os benefícios da Previdência, amplamente, a todos os necessitados.

Por outro lado, Sr. Presidente, o INPS economizaria só de fiscalização, que seria desnecessária, cerca de 15%, que é o quanto esse Instituto gasta hoje, do seu orçamento, só com a fiscalização, só com a inspeção. Traria, também, em consequência, uma maior oferta de empregos, porque muitos empregadores deixam de雇用 pessoas com medo da fiscalização e que ter que pagar a contribuição do INPS.

Sr. Presidente, é bem verdade que esse nosso projeto seria inflacionário, mas seria uma breve inflação de 10%, imediatamente absorvida, na medida em que incorporaríamos ao mercado de consumo do País um contingente imenso de pessoas que hoje não têm poder de compra, porque a abrangência universal do projeto permite a incorporação desse contingente, que passaria a ter poder de compra, na medida em que exclussemos a figura do segurado

contribuinte, e passássemos a adotar a figura do necessitado, daqueles que precisassem realmente de assistência médica e previdenciária e excluíssemos, evidentemente, aqueles que tivessem um nível de renda superior, por exemplo, a 20 salários mínimos e que podem perfeitamente dispensar esse tipo de assistência médica e previdenciária.

Ora, Sr. Presidente, esse projeto é singelo, apesar da sua extensão 105 artigos, e seu corpo de doutrina, a sua justificativa. Seria imediatamente aplicável, e poder-se-ia suprir essa deficiência financeira do INPS, sem onerar, sem sobrecarregar a carga tributária que pesa sobre o contribuinte, sobre as empresas.

O assunto é muito vasto e não seria no Pequeno Expediente do Congresso que poderíamos declinar, em toda a sua extensão, a nossa proposição. Apenas repilo essa afirmação do nobre Líder Hugo Mardini, de que a Oposição não oferece alternativas. A alternativa está aqui, na nossa mão. Sr. Presidente, V. Ex^a pode verificar que é um projeto volumoso. Se fosse realmente atendido pelo Governo, estudado, pelo menos, poder-se-ia encontrar a solução imediata para um problema que aflige a todos nós.

A oposição não quer tirar proveitos políticos e eleitoreiros do episódio. A oposição, na verdade, quer ajudar o Governo a resolver o impasse, que é sério, para o qual o Governo não está encontrando solução na técnica-burocracia, que, infelizmente, também infelicitá esta Nação. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — Concedo a palavra ao nobre Deputado Caio Pompeu.

O SR. CAIO POMPEU (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho sido nesta Casa um assíduo crítico da administração do Governador de São Paulo, Paulo Maluf, por não concordar com seus métodos e com sua ação administrativa.

Contudo, Sr. Presidente, dentro dos princípios éticos e morais que sempre nortearam a minha vida, quero, nesta sessão, por entender que oposição seria é aquela que, quando medidas honestas e acertadas são tomadas, no afã de servir à comunidade, têm de ser reconhecidas, elogiar a decisão do governo paulista, que, através de seu Secretário da Cultura, Deputado Cunha Bueno, acaba de assinar decreto que oficializa o tombamento dos 10 mil hectares da reserva florestal de Morro Grande, no Distrito de Caucaia, em São Paulo.

A medida é a mais acertada. Assim é que quero parabenizar o ilustre Secretário Cunha Bueno e, ao mesmo tempo, concitá-lo para que igual decisão seja tomada com relação às áreas do Iaraguá e Cantareira.

Ainda, Sr. Presidente, para que fique registrada nos Anais desta Casa, passo a ler notícia sobre o assunto, que foi publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, do dia 23 do corrente. Eis o seu conteúdo:

"MORRO GRANDE RESERVA INTOCÁVEL

Os 10 mil hectares da reserva florestal de Morro Grande, no Distrito de Caucaia, são agora intocáveis. Na semana passada, o Secretário da Cultura, Cunha Bueno, assinou o decreto oficializando o tombamento recomendado pelo Condephaat — uma medida aguardada há três anos pelas entidades preservacionistas de São Paulo e que as surpreendeu. Nem todas tomaram conhecimento da resolução, mas entusiasmados com mais essa conquista, seus representantes prometiam ontem continuar lutando pelo tombamento de outras áreas, como Cantareira e Jaraguá, com processos abertos no Condephaat. O tombamento da Cantareira deverá sair até julho, segundo Cunha Bueno.

O pedido de tombamento de Caucaia, Cantareira e Jaraguá foi feito ao Condephaat em janeiro de 1978 pela Associação Paulista de Proteção à Natureza, Sociedade Brasileira de Paisagismo, Sociedade Botânica do Brasil e Movimento de Arregimentação Feminina. Na semana passada, elas receberam um convite impresso pela Sesp convidando-as a comparecerem à estação de tratamento de água de Morro Grande para a solenidade de assinatura do decreto de tombamento da reserva. Na última hora, porém, a festa foi cancelada por determinação do Secretário Cunha Bueno, que alegou estar viajando.

O decreto, no entanto, já estava assinado, pronto para a solenidade. Conforme seu artigo 1º está tombada a reserva florestal de Morro Grande, "no local das matas que envolvem as represas da Cachoeira das Graças e Pedro Beicht, situada nas bacias inferior e superior do rio Cotia, no município do mesmo nome, com a destinação específica de preservação do meio ambiente natural quanto à sua flora, fauna e proteção dos mananciais". Os limites da área, segundo ainda o decreto, compreendem toda a extensão das terras

pertencentes ao patrimônio da Sabesp, incluindo as nascentes, cursos d'água e reservatórios naturais ou artificiais. O decreto será publicado ainda hoje no *Diário Oficial* do Estado, segundo Cunha Bueno.

A resolução da Secretaria da Cultura chegou um pouco tarde na opinião de Waldemar Paiolli, Presidente da Associação Paulista de Proteção à Natureza, embora reconheça o mérito de ser "altamente conscientizadora e de apontar um caminho para a comunidade na defesa da natureza". Quando seu tombamento foi pedido, lembra Paiolli, pretendia-se evitar a derrubada efetuada pelo Governo do Estado para sondagens de solo. Caucaia era, naquela ocasião, o local escolhido para a construção do aeroporto metropolitano de São Paulo. E de 1977 — quando foi assinado o decreto congelando a área para efeito de desapropriação — até 1979, quando a decisão foi revogada, as entidades de defesa do meio ambiente travaram uma verdadeira luta contra o projeto do Governo. Se o aeroporto fosse realmente construído em Caucaia, quatro mil hectares de mata seriam derrubados.

Paiolli também estranhou que somente Morro Grande tenha sido tombado, quando existem outras áreas mais desprotegidas e sob forte pressão do crescimento da região metropolitana de São Paulo. Morro Grande conta hoje com uma legislação estadual, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mesquita, que a classifica como "área de preservação permanente", desde abril de 1979. Além disso, é amparado pela Lei de Proteção dos Mananciais e pelo próprio Código Florestal. É, também, uma das poucas florestas da Grande São Paulo que ainda conta com um cinturão verde em seu redor, onde vários agricultores produzem e abastecem São Paulo de hortaliças e verduras.

Morro Grande não é mais prioritária, segundo Paiolli. Seu tombamento, porém, significa o começo de um processo de conscientização da comunidade e a comprovação de que sua defesa tinha lógica, afirma Nanuza Menezes, representante da Sociedade Botânica do Brasil. Em sua defesa existe ainda uma ação popular contra o ex-Governador Paulo Egydio e o ex-Secretário dos Transportes, Thomaz Magalhães. Ela deu entrada na Justiça em abril de 1978 e pede que seja declarado como inconstitucional o decreto que tornou a região de Caucaia de utilidade pública. A ação ainda está pendente e os que a lideram não irão desistir: "Queremos que o ex-Governador pague pelas árvores que mandou derrubar dentro da reserva, quando pretendia construir o aeroporto ali", afirma Paiolli. Na mesma ocasião, a defesa de Morro Grande ganha um reforço maior com o lançamento da Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, cuja primeira vitória foi a escolha de um novo local para o temido, aeroporto.

O geógrafo e representante da Comissão, Aziz Ab'Saber, recebeu a notícia como sendo o começo de novas conquistas: "O tombamento é um importante exemplo de preservação de um espaço de valor ecológico muito grande". Por isso, ele defende agora a sua transformação em um "modelo de gerenciamento dos recursos de uma reserva natural em torno da Grande São Paulo". Morro Grande tem todas as condições de ser uma nova estação ecológica, destinada à pesquisa. Sua fiscalização e controle deveriam ser de responsabilidade de vários órgãos federais e estaduais, como o IBDF, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura do Estado. "Essa é uma reserva estratégica e o próximo passo é estudar sua destinação. Não adianta nada tombá-la e mantê-la como está".

Morro Grande tem um valor inestimável para São Paulo, segundo Ab'Saber. É uma das últimas reservas de mata atlântica do planalto paulista, com alguns setores em regeneração (transformados em capoeirões muito densos) e grande parte com mata ainda natural. Por suas características de mata atlântica, as árvores de Morro Grande são de porte médio, mas estão permanentemente cobertas de folhas. Em seu tronco e galhos crescem orquídeas e bromélias (as conhecidas caraquetás). Sua fauna, segundo Ab'Saber, foi muito afetada pela proximidade do meio urbano, mas até alguns anos atrás ainda viviam em Morro Grande antas, veados, jaguatiricas e capivaras, além de espécies de pássaros em extinção.

Por ser um estoque de floresta do planalto, Morro Grande é suficiente para representar toda a diversidade da floresta tropical, explica Ab'Saber. Ela tem importância, também, por separar o crescimento da região metropolitana em relação a outras tipicamente rurais. Pelo seu valor inestimável, Waldemar Paiolli não concorda que

a reserva de Morro Grande continue em poder da Sabesp. "Como empresa de capital misto, ela aplica o valor de seu patrimônio em ações. E estará se valendo de um patrimônio que não lhe pertence, detendo-o em seu ativo imobiliário indevidamente". No convite que imprimiu, a Sabesp anuncia que a reserva de Morro Grande foi cedida ao Condephaat. Assessores da companhia, no entanto, afirmavam, ontem, que a área ainda é de sua propriedade e o próprio Secretário Cunha Bueno nega tal transferência: "O Condephaat não tem esta atribuição".

Para o Secretário do Meio-Ambiente, Paulo Nogueira Neto, o tombamento de Morro Grande "é muito bom e vem complementar as legislações já existentes". Mas ele não é, em sua opinião, a melhor medida. O instrumento mais eficiente é o que foi determinado pelo Presidente da República em abril deste ano, criando áreas de proteção ambiental. Essa lei, afirma Nogueira Neto, permite instituir atividades humanas, como estações ecológicas e o desenvolvimento da educação conservacionista. "O Condephaat deveria se preocupar com relíquias, patrimônio cultural, sendo a lei federal mais adequada à proteção ambiental". Uma outra medida de preservação seria ainda a aquisição das áreas pelas administrações públicas, afirma Nogueira Neto.

Era, portanto, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Faço um registro à respeito das providências que o Governo pretende tomar, no seu entendimento, para sanar o déficit da Previdência Social.

Sr. Presidente, para nós da Oposição — o Governo é autoritário, incompetente e agora se desnuda pelas suas próprias atitudes.

O Governo reconhece que a Previdência tem hoje um déficit da ordem de 200 bilhões de cruzeiros. Como isso poderia ocorrer, se houvesse o mínimo de competência administrativa do Governo? Isso jamais poderia ocorrer! Até porque todos sabem que o Orçamento hoje é um orçamento consolidado. O Orçamento federal inclui todas as arrecadações, inclusive das autarquias. Ora, se essa autarquia tem um déficit desta ordem, como não estarão os déficits das outras autarquias, das outras entidades da chamada administração indireta?

Isso mostra, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que temos um Governo totalmente incompetente, corrupto. Todos sabem que o Governo é autoritário. Aí está o Governo acobertando os terroristas e corruptos! Agora vem o Governo e diz que existe um descalabro administrativo! Não há como acreditar-se. Se houvesse independência neste Governo, o Presidente da República teria hoje de ser responsabilizado. No caso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, responsabilizado por crime de responsabilidade.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil* de hoje, que dá, em manchete, exatamente:

"DADOS DO INPS NÃO 'BATEM' E SOLUÇÃO DEMORA"

O Presidente Figueiredo apontará semana que vem a solução para a crise da Previdência Social. Insatisfeito com a discordância de dados nos estudos dos Ministros Delfim Netto e Jair Soares, deu prazo aos dois para que lhe apresentem números conclusivos e que batam. Os relatórios estarão em suas mãos segunda-feira."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esses dados teriam que bater. Se o Orçamento é consolidado e o seu controle está no Ministério do Planejamento, não teriam como não bater esses dados.

Esta denúncia pública feita pelo *Jornal do Brasil* é da maior gravidade. Os dois Ministros teriam que ser demitidos imediatamente pelo Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência não fosse inciso em crime de responsabilidade.

O quadro que aí está é caótico e total. Não se tem como acreditar em nada que venha do Governo. Isto é realmente muito sério, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Temos, realmente, que procurar uma saída, para que o povo não venha, mais uma vez, arcar com as irresponsabilidades dos corruptos, dos terroristas, dos autoritários e dos delinqüentes administrativos. Não nos podemos conformar. Não está aqui em discussão o formalismo. Parece-me que a coisa é muito mais séria. Não existe honorabilidade, não existe seriedade. O Presidente da República não é uma pessoa séria, isto tem que ser denunciado. Estamos aqui para registrar este protesto, porque não vamos ficar aqui a aceitar atitudes, desta natureza, do Presidente da República. Sua

Excelência tem responsabilidades, porque é o Chefe do Governo. Sua Excelência tem que demitir esses dois Ministros, caso contrário estará inciso em crime de responsabilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Recebi da Sociedade Amigos da Praia de Sambaqui, na Capital do meu Estado, Florianópolis, um apelo realmente desesperador, para que intercedesse junto ao Ministério da Marinha, no sentido de serem resguardados os poucos momentos de lazer que a classe menos favorecida da Ilha de Santa Catarina ainda desfruta naquele aprazível local, porque, aberto ao público esse ferro de marinha a ele tem acesso essa classe menos favorecida, que ali não só passa o dia com seus familiares, como também acampa.

Acontece, Sr. Presidente, que o Ministério da Marinha fez cessão de uma parte dessa área a um grupo turístico, mas de esfera privada. Consequentemente, vai pôr todas as dificuldades ao acesso da comunidade do Estado de Santa Catarina àquele local. Desta forma o Ministro da Marinha, certamente desconhecendo esse aspecto, privilegiou um pequeno grupo econômico, através de gestões do Governo do Estado e da Prefeitura de Florianópolis, dando grande parte daquela área a uma empresa particular e deixando o povo, especialmente operários e gente humilde, sem nenhuma possibilidade de continuar usufruindo, nos fins de semana, aquele pequeno pedaço de terra e de praia.

Daí porque, atendendo ao apelo da Sociedade Amigos da Praia de Sambaqui, remeti expediente ao Sr. Ministro da Marinha, Pedindo a S. Ex^a também adote o mesmo procedimento no sentido de fazer a doação, sem ônus, àquela sociedade, para que lhe seja garantido, de forma legal e definitiva, o acesso àquele local. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 29 e 30, de 1981-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.848 e 1.850, de 1981, e apreciação da Mensagem Presidencial nº 50, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.849, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 98/81-LID/PP.

Brasília, 4 de agosto de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Herbert Levy para membro da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1981, que “altera o Capítulo VII do Título I e do Título V, para introduzir o regime de governo parlamentar”, em substituição ao Deputado Luiz Baccarini.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Thales Ramalho, Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 62, de 1981-CN, da Comissão Mista, com voto vencido dos Senhores Deputados Juarez Furta-doo e Murilo Mendes.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 26 de junho passado, às 11 horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

O Sr. João Linhares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO LINHARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na sessão de 26 de junho, em que esta matéria veio a plenário, neste Congresso, para discussão e votação, levantamos uma série de dúvidas, de ordem legal, especificamente, e encaminhamos um expediente ao DASP, para que, pelo menos de lá, viessem alguns esclarecimentos sobre a posição que adotamos naquele dia, contrariamente à aprovação deste projeto, porque não só o consideramos inconstitucional e injurídico, como profundamente injusto.

Da Bancada do Governo, infelizmente, não tivemos, naquela manhã, as luzes de que necessitava o Plenário para fazer uma votação realmente consciente, e, tristemente, por parte do DASP, até hoje, também, nada tivemos como contestação à argumentação que expendemos naquela sessão do Congresso Nacional.

De lá para cá, Sr. Presidente, temos recebido diversas manifestações, não só quanto ao mérito como também com respeito ao aspecto constitucional e jurídico da proposição, todas, à unanimidade, contrárias à aprovação desta iniciativa, que, com todo respeito, consideramos infeliz de parte do DASP, a quem também tributamos o aplauso por muitas medidas que tem adotado em favor do funcionalismo público e que, reclamadas de longa data, cairam sempre na insensibilidade, na incompetência do então Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira.

Neste caso, Sr. Presidente, também nós não podemos deixar de registrar a nossa crítica ao DASP, que não foi feliz nesta matéria. Se lermos a exposição de motivos e o próprio voto do Relator, encontraremos argumentos de ordem jurídica, sejam do Tribunal de Contas da União, sejam através de decisões da Alta Corte de Justiça desta Nação, o Supremo Tribunal Federal, de que não há um entendimento pacífico a respeito da averbação de tempo de serviço, quando trazido da esfera estadual ou municipal para a federal.

Não se trata, aqui, de dizer que o projeto revoga o instituto da contagem recíproca de tempo de serviço, pois a Constituição consagra a averbação de tempo de serviço de uma esfera para outra. Na sua disciplinação, é também norma da Carta Maior que só através de lei complementar é que assim se pode proceder. Nos termos do nosso Estatuto Constitucional, não se pode fechar o direito adquirido.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, este projeto, através de uma nova lei, que não é lei complementar — e teria que ser-lo, vem disciplinar matéria que continua muito controversa. E, na controvérsia e na dúvida, não podemos prejudicar o funcionário ou a parte mais fraca, porque há o princípio de que a lei deve sempre, na sua dúvida, beneficiar, e nunca prejudicar, mesmo na própria retroatividade.

Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Popular, pelas razões já expandidas na sessão anterior, votará contrariamente, até que lhe cheguem argumentos convincentes, de natureza constitucional e legal, provando que este projeto não fere a Carta Magna e não contraria os melhores princípios de Direito Administrativo.

Concluindo, Sr. Presidente, sendo manifesta a falta de *quorum*, valhemos-nos deste encaminhamento de votação para deixar sobre a mesa da Presidência, e logicamente endereçar ao bom senso de V. Ex^a, que nunca tem faltado nestes momentos, o pedido de que não procedamos à votação, pelos motivos já referidos, nos termos regimentais. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a tem razão. É evidente a falta de número regimental em plenário.

O Sr. Álvaro Valle — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Líder do PDS, nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretendia, posteriormente, encaminhar a votação, para responder ao ilustre Deputado João Linhares, Líder do Partido Popular, e procurar dar as explicações justamente pedidas por S. Ex^a. Como, no entanto, S. Ex^a referiu-se a um problema especificamente regimental, o de carência de número neste plenário, peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para na realidade, fazer, um apelo a V. Ex^a e ao Líder do PP.

Esta proposição que estamos hoje votando, do Executivo, é um projeto aguardado por funcionários de todo o País. Hoje se encerra o prazo, neste Congresso, para votá-lo, ou seja, se não o aprovarmos hoje, nesta Casa, o projeto será aprovado por decurso de prazo. Teremos uma medida aprovada sem a participação deste Congresso, medida que beneficia funcionários do País inteiro.

Efetivamente, Sr. Presidente, neste momento, dentro do plenário, talvez não haja o número regimentalmente exigido, em um instante episódico apenas.

Na realidade, Sr. Presidente, temos hoje uma sessão do Congresso às 10 horas da manhã; estamos tendo outra às 11 horas; teremos sessão plenária na Câmara às 13:30 horas; e, no Senado, às 14:30 horas. V.Ex^e acaba de convocar uma sessão do Congresso para às 19 horas. Seria demais esperar que todos os parlamentares estivessem permanentemente presentes no plenário, a reuniões, de 10 da manhã às 8 da noite, pois não faríamos outra coisa senão permanecer aqui o dia inteiro, sentados.

E de norma, em qualquer Parlamento do Mundo, que parlamentares possam, em seus gabinetes, acompanhar os debates na Casa. Para isto, temos um serviço de auto-falantes na Casa. Há, no Congresso, deputados e senadores presentes que acompanham, de seus gabinetes, os debates que se travam, neste momento, no plenário. Lá estão trabalhando, cumprindo a rotina de sua vida legislativa, e prontos a aqui virem, a qualquer momento, se necessário. Com as distâncias que temos atualmente, com os novos anexos criados, precisaríamos de tempo.

Na realidade, a ficção do número é perfeitamente correta e atende às melhores praxes parlamentares. O número deve ser determinado pelas listas de presença. Existem parlamentares presentes na Casa e que acompanham os debates aqui travados, e que apenas não estão presentes fisicamente, neste momento, aqui.

Faço, portanto, um apelo ao Deputado Líder do Partido Popular, para que S.Ex^e não peça essa verificação, que nos induzirá, afinal de contas, a um erro e evitá-la que Mensagem de tamanha significação, de tal repercussão para o funcionalismo da União passe sem a participação, sem a anuência deste Congresso, trazendo-se para a opinião pública uma idéia que seria falsa: a de que deputados e senadores não estão presentes em Brasília, no Congresso, não estão interessados ou não estão acompanhando o desenrolar do processo de votação. Isto não acontece. Estão acompanhando. Apenas por um espaço de dois ou três minutos não estão fisicamente em plenário. Daríamos à opinião pública uma impressão falsa, errada e lamentável de um desinteresse, que não existe, por parte desta Casa, por nenhum dos deputados e senadores de qualquer Partido no Congresso Nacional.

E o apelo que faço a S. Ex^e. S.Ex^e tem todo direito de manter a sua posição, e procurarei, no encaminhamento de votação...

O Sr. João Linhares — Permite-me V.Ex^e um aparte?

O SR. ÁLVARO VALLE — Estou falando pela ordem.

O Sr. João Linhares — Não está falando como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O nobre orador levantou uma questão de ordem e a Presidência lhe concedeu a palavra. Porém, como se trata de um apelo, permito que V. Ex^e dialogue com o orador, desde que cheguem a um consenso.

A Presidência, por uma questão de liberdade, tem permitido esses apartes. Quem conduz os trabalhos é o Presidente, mas, se as Lideranças chegam a um acordo, cabe à Presidência decidir.

V. Ex^e tem a palavra, para apartear o orador.

O Sr. João Linhares — A interpretação do Regimento, quando é para favorecer sua melhor aplicação, é sempre sábia e salutar.

Agradeço a V. Ex^e, Sr. Presidente a concessão da palavra, para prestar um esclarecimento ao eminente Líder do PDS.

Os documentos que tenho em mãos, os apelos que recebi de funcionários são exatamente contrários a este projeto de iniciativa do Governo. A sua aprovação não melhora a situação de nenhum funcionário da esfera federal, que continua com seus direitos garantidos. Quando esse funcionário vem da esfera estadual, da esfera municipal, onde lá a lei lhe assegurou — e como tal, fez incorporar ao seu patrimônio individual, por exemplo, a contagem reciproca, porque trabalhou numa faixa de fronteira ou numa área de segurança — onde lá a lei lhe assegurou essa contagem em dobro, se esse funcionário for admitido no serviço federal, lhe é negada, mesmo apostilada nos seus documentos funcionais, e assim por diante. Ora, em primeiro lugar, essa modificação terá que ser feita através de lei complementar. Em segundo lugar: por que o DaSF não forneceu a sua posição, já que tomou conhecimento dos debates nessa Casa? Inclusive deputados do PDS, também naquela manhã, eram contrários a este projeto de lei.

Por tudo isto, eminentíssimo Deputado Alvaro Valle, que responde pelo PDS, me permito, respeitosamente, divergir de V. Ex^e; no sentido de que a sua informação conflita flagrantemente com as que tenho, de que este projeto é esperado, na forma em que está redigido, pelo funcionalismo público, seja da União, do Estado ou dos Municípios. O decurso de prazo — V. Ex^e vai me

permitir novamente — se hoje acontecer, e quantas vezes aconteceu — não vai diminuir mais ainda o Congresso do que já se encontra diminuído. O decurso de prazo diminui muito menos este Congresso do que quem dele vive se utilizando. Não temos tido força, lamentavelmente não temos contado com o apoio da sua Bancada, para extirpar da vida democrática, especialmente do processo legislativo deste País, essa figura espúria, que não só agride e humilha o Congresso e a Nação inteira, como foge às tradições de Direito e de Democracia do País, de que, ainda que não vivendo na sua inteireza, pelo menos tem uma boa memória. Respeito o apelo que V. Ex^e fez, mas não posso retirar o meu pedido de levantamento da sessão por falta de quorum. Prefiro que este projeto seja aprovado pelo decurso de prazo, porque debitado inteiramente à irresponsabilidade e à incompetência do Governo, que, não confiando no Congresso e na sua Bancada, prefere utilizar-se da ausência, porque o decurso nada mais é do que a legislação pela ausência do Congresso. Se hoje aqui não estamos presentes, não faz diferença alguma. A culpa não é nossa. A culpa é do Governo, que se utiliza dessa figura que realmente é uma página negra na história da democracia deste Poder. Era este o esclarecimento que me competia dar a V. Ex^e.

O SR. ÁLVARO VALLE — Agradeço, Sr. Presidente, as palavras do Deputado João Linhares, quanto ao mérito do projeto em si.

Acontece, Sr. Presidente, que neste momento não se estão podendo fazer essas aposentadorias, exatamente por não existir o diploma legal que agora vamos aprovar. Compreenda V. Ex^e, Sr. Presidente, e o Deputado João Linhares compreenderá, que não poderíamos atrelar a lei federal a dispositivos municipais em um país como o nosso, em um país com tantos municípios, com tantas diversidades regionais e com tantos problemas locais. Imagine V. Ex^e o que aconteceria no momento em que a lei federal ficasse submissa à lei de um pequeno município do interior, que resolvesse aumentar as benesses a seus funcionários públicos. Temos hoje no País municípios pobres, mas também municípios ricos, temos municípios no País que podem perfeitamente facilitar a seus funcionários aposentadorias especiais, distribuindo favores em função da sua riqueza municipal. Não podemos trazer isto para a legislação federal. Não podemos fazer com que a legislação federal conceda todos os benefícios que, em qualquer nível, de Estado ou Município, viessem a ser concedidos a qualquer funcionário no País. Estariam, na realidade, promovendo uma total inversão administrativa. E por que isto vinha acontecendo? Vinha acontecendo, ainda que num plano meramente legal, mas não se pode executar dispositivos desta natureza. As aposentadorias, os benefícios não eram concedidos, e não o são no plano federal. A respeito há decisão judicial e fará a interpretação dos órgãos judiciais do País. Por isto esta lei, por isto a importância desta lei. Talvez o projeto e a futura lei não sejam tão liberais quanto pretende o ilustre Líder do Partido Popular, mas é aquilo que se pode fazer. Pelo menos, é mais do que havia antes.

Quanto ao decurso de prazo, Sr. Presidente, não vejo em que se condene o dispositivo. Agimos, muitas vezes, por ação, e, outras vezes, por omissão. No momento em que a maioria parlamentar decide não comparecer a determinada votação, ela está agindo, ela está manifestando a sua vontade, ela está manifestando a sua decisão. Aprova-se, então, ou rejeita-se por omissão também. É uma forma de manifestação parlamentar perfeitamente correta. Não vejo em que a utilização do decurso de prazo venha a ferir qualquer preceito ético ou qualquer norma parlamentar. O decurso, muitas vezes, é necessário. Muitas vezes é preciso a sua utilização. Hoje estamos tendo um exemplo.

O Deputado João Linhares, que reclama do processo utilizado, há de reconhecer que de sua própria Bancada estão presentes 4 ou 5 parlamentares. De modo que a falha não é apenas nossa. A manifestação pela omissão não é apenas da Maioria, é também da Minoria.

Hoje estamos tendo uma evidência clara de que este é um recurso muitas vezes necessário, para que se mantenha em funcionamento a administração do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na forma do § 2º do art. 29 do Regimento Comum, que diz:

“no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados, em número inferior ao mínimo fixado no art. 28 — 11 Senadores e 70 Deputados — o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer congressista”.

Ocorre que a Liderança do PP requereu esta verificação, e está constatada a falta de número.

Declaro, assim, encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

ATA DA 160^a SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargó — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Âmilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Piñheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Ferriando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho —

PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydék Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Varro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Conceitos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo —

PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mario Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Queremos fazer um apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Oswaldo Colin, e também ao Diretor da Carteira de Crédito Agrícola daquele Banco, o Sr. Aléssio Vaz Primo.

E que, Sr. Presidente, os estabelecimentos financiadores do Banco do Brasil, no Nordeste, especialmente no Piauí, nos informam que ali não chegaram, ainda, as autorizações para o custeio à lavoura. De modo que isso é importante para nós. Estamos no mês de agosto, à época da deriba, para em seguida se verificar a queima. Ali a agricultura ainda é primitiva, e com as dificuldades das máquinas, dos utensílios mecanizados, nos dias atuais, temos que continuar aquele mesmo sistema anterior, primitivo de lavoura que fazíamos há um século passado. Assim é preciso que o Banco do Brasil diligencie, com a maior rapidez, para que aqueles estabelecimentos de crédito possam oferecer os meios de financiamentos aos agricultores.

Por outro lado, Sr. Presidente, queremos também fazer referência à nossa pecuária, que está sendo dizimada por doenças, por falta de alimentos, pela sua carência, pelas estiagens prolongadas há mais de três anos. O preço da carne bovina ali é inferior, está num nível incompatível com as despesas que fazem os pecuaristas. De modo que se impõe um suporte de financiamento por parte do Banco do Brasil, atendendo aos criadores, para que eles não percam de todo os seus rebanhos, as suas economias e, por fim, tenham até mesmo que se deslocar da região.

Sr. Presidente, essas nossas manifestações já têm sido traduzidas em pronunciamentos anteriores, e até mesmo temos aqui agradecido ao Presidente Oswaldo Colin e ao Diretor-Geral da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, Sr. Aléssio Vaz Primo, por providências no sentido de dotar de crédito as regiões do Nordeste, especialmente ao Piauí.

Então, neste instante, formulamos esse apelo, e estamos certos de que receberemos, em breve, uma resposta satisfatória aos nossos apelos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há uma profissão que luta há mais de 10 anos pela sua regulamentação. Tem sido um trabalho insano, incansável de todos os fonoaudiólogos do País, para conseguirem na Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal a regulamentação da profissão.

Trata-se de profissão emergente que surgiu, no País, há pouco mais de 15 anos. O Ministério não define bem as suas atribuições, não reconhece as suas faculdades, e lutam os fonoaudiólogos pela regulamentação da profissão. Recebi, há dias, uma carta da Sra. Eloísa de Castro e Silva, Presidente da Associação dos Fonoaudiólogos do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Churchill, nº 97, Sala 1.205, no Rio de Janeiro, que retrata bem o esforço de todos os profissionais, em busca de uma definição para que possam prestar serviço ao País, com mais disposição e com mais alegria. Diz a referida carta:

Permitimo-nos vir à presença de Vossa Excelência para expor e pedir a sua preciosa atenção para as razões que fundamentam nosso pleito, no sentido da regulamentação da profissão de fonoaudiólogo.

Faz-se necessário divulgar, no Ano Internacional do Deficiente Físico, o que é a Fonoaudiologia.

Usando a definição existente no Projeto de Lei nº 742/79, com o Substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura como anexo, Fonoaudiólogo é: o profissional de graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da Comunicação Oral e Escrita, Voz e Audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da Fala e da Voz.

Há alguns anos que, em nosso País, profissionais voltaram-se para um campo de trabalho inexplorado e carente de assistência efetiva e especializada que possibilitasse a adaptação e readaptação do indivíduo à sociedade.

Em 20 países no mundo a Fonoaudiologia existe como profissão regulamentada e de utilidade pública, sendo acatada e respeita-

da por sua atuação ímpar, um vez que tem métodos e técnicas próprios, não invadindo o campo das várias outras profissões com as quais se interrelaciona.

No Brasil existem faculdades reconhecidas que todos os anos formam profissionais nessa especialidade, indivíduos cheios de esperança para ajudar o próximo que tanto necessita de seus préstimos profissionais. Lamentavelmente, logo este entusiasmo se transforma em frustração ao sentir-se a realidade. A Fonoaudiologia é uma profissão que está apenas ao alcance de uma elite, voltada tão-somente para os membros da comunidade que possam arcar com atendimento particular.

Sabe-se que a população de baixo poder aquisitivo, que depende de entidades assistenciais, públicas ou privadas, não pode ser beneficiada com o atendimento fonoaudiológico pois, como a profissão ainda não está regulamentada e não tem o seu Conselho Federal próprio, o profissional não pode ser contratado nem credenciado, estando também impedido de participar de concursos públicos em nível universitário, para prestar serviços de sua especialidade em órgãos públicos.

Sabe-se que a incidência das problemáticas da área especializada da Fonoaudiologia ocorre em grande proporção justamente nos indivíduos mais carentes e a estes o atendimento lhes é negado.

As faculdades estão funcionando com autorização do Ministério da Educação e Cultura. Existem fonoaudiólogos habilitados em permanente aperfeiçoamento profissional. Mas, vale repetir, a profissão ainda não está regulamentada e os que mais necessitam dela são privados de seus benefícios. Vários foram os parlamentares que reconheceram o valor e a necessidade desta profissão, apresentando projetos que buscavam sua regulamentação e que, infelizmente, não chegaram a alcançar o objetivo a que se propunham.

No Ano Internacional do Deficiente Físico, cuja maioria dos pacientes necessita do atendimento fonoaudiológico (paralíticos cerebrais, vítimas de AVC, surdos, etc.), solicitamos que se faça justiça a uma classe que há mais de 10 anos vem lutando pela regulamentação de sua profissão.

Quantas personalidades brasileiras, seus familiares, filhos, netos, já foram beneficiados com os cuidados profissionais de um fonoaudiólogo? Seria muito difícil responder a tal pergunta pelo avançado número de que se tem registro.

Possibilitem, pois, aos mais carentes; aos que não podem pagar, estes mesmos benefícios.

Os que se interessarem em saber mais sobre Fonoaudiologia encontrarão no documento "Perfil do Profissional em Fonoaudiologia", que se acha sob a guarda da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, onde existe toda uma gama de esclarecimentos.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelência, agradecemos em nome de todos os que serão beneficiados com a regulamentação da profissão, pacientes e profissionais.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Eloísa de Castro Silva — Presidente da Associação dos Fonoaudiólogos do Estado do Rio de Janeiro e Delegada da Comissão Nacional pela Regulamentação da Profissão.

Na verdade, precisamos muito dos fonoaudiólogos; sobretudo, deve ser ressaltado seu trabalho neste Ano Internacional do Deficiente Físico.

A classe A pode contratar o trabalho de um fonoaudiólogo, mas, na verdade, as classes de baixa renda não conseguem a assistência desse profissional. É preciso que se pense já em se admitir, no Ministério da Previdência, num desses institutos que estão, agora, passando por uma crise tão séria, crise que dela não teve culpa o trabalhador, o assalariado, é preciso que se pense em agasalhar, lá em seu seio, o fonoaudiólogo para que possa atender àquelas pessoas pobres, necessitadas.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo, desta tribuna, aos membros da Comissão de Educação, para que possam, desde logo, se definir em torno dos projetos que lá estão. E quero exaltar o trabalho desses profissionais valiosos, dignos, que lutam como os assistentes sociais em defesa do povo brasileiro, e que julgo necessário que seu trabalho vá também até às camadas mais pobres da população brasileira. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

Em 6 de agosto de 1981

Senhor Presidente:

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que "Altera a redação do artigo 210 da Constituição", solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo — a encerrar-se dia 7 de agosto do corrente ano — concedido a este Órgão para apresentação do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. Senador — Martins Filho, Presidente.

Em 5 de agosto de 1981.

Senhor Presidente:

Na qualidade de membro da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores" e, na ausência do Senhor Presidente da Comissão, solicito a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo — a encerrar-se no dia 7 de agosto do corrente — concedido a este Órgão para apresentação do parecer.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senador Aloysis Chaves, um prazo mais dilatado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. Senador — Leite Chaves, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

Às 10 horas e 30 minutos — leitura da Mensagem Presidencial nº 70, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00 (trezentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências;

Às 11 horas — leitura da Mensagem Presidencial nº 71, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 47, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.848, de 6 de janeiro de 1981, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.693, de 30 de agosto de 1979, e 1.824, de 22 de dezembro de 1980.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR: PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 49, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, que isenta de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

O SR: PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Apreciação da Mensagem nº 50, de 1981-CN, (nº 32, de 1981, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que altera a redação do art. 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão, para proferir o parecer em nome daquela comissão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em atenção ao disposto no art. 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, o qual altera a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971.

O diploma em questão modifica a sistemática da remuneração do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974.

A necessidade de recursos capazes de promover o desenvolvimento e expansão do setor de produção e distribuição de energia elétrica levou o legislador a erigir normas destinadas a garantir a captação de recursos originários do próprio setor.

Assim é que, inicialmente, a supracitada Lei nº 5.655, de 1971, em seu art. 4º, criou a denominada “quota de reversão”, calculada como componente do custo do serviço prestado pelas concessionárias de energia elétrica a serem creditadas à ELETROBRÁS na conta Reserva Global de Reversão.

Com o advento do Decreto-lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, alterou-se o componente de 3% (tres por cento) para 5% (cinco por cento) e instituiu-se, como nova alocação de tais recursos, a Reserva Global de Garantia, destinada a garantir o equilíbrio econômico e financeiro das concessões.

O decreto-lei em exame estabelece novas diretrizes relativas aos componentes dos custos já mencionados e fixa regras sancionadoras mais rígidas, tendo em vista as infrações praticadas pelas empresas concessionárias de energia elétrica aos preceitos legais pertinentes ao recolhimento das quotas referidas.

O Art. 1º do texto, ao modificar o art. 4º da lei em apreço, fixa o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor de investimento, consoante a previsão constante do § 1º do referido artigo.

O critério de avaliação do citado investimento acha-se previsto no § 1º do dispositivo ora modificado, que faz referência aos valores definidos na alínea a, do § 1º do art. 2º da Lei nº 5.655, de 1971, e alínea c do § 2º do mesmo artigo, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976.

A quota anual de garantia, por seu turno, tem sua base de cálculo formulada no item II do art. 4º, o qual se reporta aos conceitos estabelecidos no seu § 2º.

Os valores a serem recolhidos serão apurados e divulgados pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNNE, e suas parcelas equivaler-se-ão a determinado número de ORTN — Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

No que tange ao disciplinamento das sanções aplicáveis em razão do atraso dos depósitos devidos pelas concessionárias, estabelece o texto em questão penalidade pecuniária variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre o valor da parcela, segundo o período de tempo que tenha ultrapassado o vencimento.

As demais disposições deste artigo repisam ou adequam à nova forma redacional preceitos já constantes da Lei nº 5.655, de 1971.

O art. 2º trata de regular os recolhimentos pendentes, assegurando parcelamento especial e autorizando a celebração de acordo entre o concessionário responsável e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS.

Face à norma do art. 3º, fica vedado o levantamento de empréstimo com recursos da Reserva Global de Reversão e bem assim a garantia da União às concessionárias de serviços de eletricidade em débito com os recolhimentos devidos às Reservas de Reversão ou de Garantia.

Por derradeiro, o texto em análise autoriza a imposição de multa variável em razão do inadimplemento dos pagamentos oriundos de compra e venda de energia, entre concessionários, aplicando-se a citada penalidade após 60 (sessenta) dias de sua vigência.

As normas contidas no Decreto-lei ora apreciado visam a oferecer meios eficazes à mais acelerada expansão e desenvolvimento do setor de produção e distribuição de energia, propiciando, assim, a redução do consumo de outras fontes energéticas, especialmente o petróleo, que têm onerado substancialmente a economia do País.

As razões expostas levam-nos a concluir pela aprovação do texto em questão, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1981-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que “altera a redação do art. 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que “altera a redação do art. 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 1981.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que altera a redação do artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)